

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 11/2015**

*Ref.: Processo Licitatório n.º 12/2015 – Pregão Presencial n.º 02/2015*

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 11/2015, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**, CGC 20.918.330/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, nesta cidade de Bom Despacho, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Fernando Becker Lamounier, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALERTA BOM DESPACHO APOIO E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ n.º 06.318.442/0001-67, com sede na Rua da Fábrica, n.º 01, Bairro Palmeiras, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Omar Rodrigo de Castro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e o fazem nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

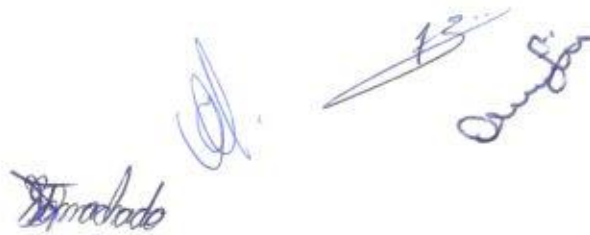
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a redação da Cláusula Quarta – DO PREÇO – do Contrato n.º 11/2015, para acréscimo de **RS 17.934,00** (dezesete mil novecentos e trinta e quatro reais) sobre o quantitativo de serviços inicialmente pactuado, que passará a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:*

*4.1. Pela prestação dos serviços terceirizados continuados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de RS 482.934,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais), nos seguintes termos:*

Função	Postos de trabalho	Valor unitário mensal por posto (RS)	Valor mensal dos serviços (soma dos postos) (RS)	Valor total anual por posto (RS)	Valor total do serviço (soma dos postos) (RS)
Motorista	01	3.829,74	3.829,74	45.956,68	45.956,88
Faxineiro	03	2.167,86	6.503,57	26.014,27	78.042,82
Recepcionista	<b>04</b>	<b>2.562,00</b>	<b>10.248,00</b>	<b>30.744,00</b>	<b>110.166,00</b>
Telefonista	01	3.393,82	3.393,82	40.725,80	40.725,80
Jardineiro	01	2.268,68	2.268,68	27.224,21	27.224,21
Contínuo	01	2.167,86	2.167,86	26.014,27	26.014,27
Vigia (diurno)	01	2.234,32	2.234,32	26.811,78	26.811,78
Vigia (fds e feriado)	01	1.597,27	1.597,27	19.167,18	19.167,18
Vigia (noturno)	02	3.253,38	6.506,76	39.040,55	78.081,10
Almoxarife	01	2.562,00	2.562,00	30.744,00	30.744,00
<b>TOTAL:</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>RS 41.312,00</b>	<b>-</b>	<b>482.934,00</b>

*4.1.1 Fica acrescentado um posto de trabalho de recepcionista ao Contrato, a partir de 01 de abril de 2016 até o encerramento da vigência contratual em 31 de outubro de 2016, ou seja, durante 07 (sete) meses.”*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR ORIGINARIAMENTE PACTUADO

- 2.1. Em virtude do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato, a contraprestação pecuniária mensal a ser paga pelo CONTRATANTE passará de **R\$ 38.750,00** (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 41.312,00** (quarenta e um mil trezentos e doze reais), perfazendo a diferença de **R\$ 2.562,00** (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), que corresponde a aproximadamente **6,61%** (seis vírgula sessenta e um por cento) do valor mensal originariamente pactuado, respeitando as condições do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 2.2. Considerando o acréscimo ora pactuado, o cronograma de pagamento das parcelas mensais fica assim estabelecido:

Parcela n.º	Mês de prestação do serviço :	Valor mensal devido (R\$)	Status de pagamento:
01	Novembro/2015	R\$ 38.750,00	Pagamento já realizado
02	Dezembro/2015	R\$ 38.750,00	Pagamento já realizado
03	Janeiro/2016	R\$ 38.750,00	Pagamento já realizado
04	Fevereiro/2016	R\$ 38.750,00	Pagamento já realizado
05	Março/2016	R\$ 38.750,00	Pagamento a realizar
06	Abril/2016	R\$ 41.312,00	Pagamento a realizar
07	Maió/2016	R\$ 41.312,00	Pagamento a realizar
08	Junho/2016	R\$ 41.312,00	Pagamento a realizar
09	Julho/2016	R\$ 41.312,00	Pagamento a realizar
10	Agosto/2016	R\$ 41.312,00	Pagamento a realizar
11	Setembro/2016	R\$ 41.312,00	Pagamento a realizar
12	Outubro/2016	R\$ 41.312,00	Pagamento a realizar
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 482.934,00</b>	-

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa de que trata este termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, para o exercício financeiro de 2016:

001.02.01.031.0050.2026-33903900 – *Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 11/2015, não alteradas por este termo aditivo.



13

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Despacho/MG, 28 de março de 2016.

*13*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
p/p Vereador Fernando Becker Lamounier - Presidente

*Omar Rodrigo de Castro*  
ALERTA BOM DESPACHO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.  
p/p Omar Rodrigo de Castro – sócio administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Christian de Lima CPF: 075.178.916-52 Ass.: *[Assinatura]*

Nome: Marco Túlio Almeida Machado CPF: 102.667.626-64 Ass.: *[Assinatura]*